## TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18 NIRE 35.300.340.931

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA A SER REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores acionistas da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A. ("Tegma" ou "Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, às 14:00 horas sob a forma exclusivamente digital, de modo que os acionistas poderão participar da AGE através da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), na forma prevista no artigo 124 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e nos termos do artigo 5°, §2°, inciso I e artigo 28, §§2° e 3° da Resolução CVM n° 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

## Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

- (i) Aprovar a eleição de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia para o preenchimento das vagas vacantes em função das renúncias apresentadas pelos Srs. Mário Sérgio Moreira Franco, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e do Sr. Paulo Ernesto do Valle Baptista, como membro suplente, bem como em razão do pedido de substituição do Sr. Evandro Luiz Coser, para completar o atual mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.
- (ii) Deliberar sobre a eleição da Sra. Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

## **Informações Gerais:**

- 1. Documentos à disposição dos acionistas: A Proposta da Administração da Companhia e o Manual para Participação ("Proposta da Administração e Manual"), que contêm orientações detalhadas para participação na Assembleia Geral, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81/22, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (ri.tegma.com.br/), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).
- **2. Participação dos acionistas na AGE:** A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas poderá ocorrer:
  - a. via Boletim de Voto a Distância ("Boletim" ou "BVD"), como meio para o exercício do direito de voto, sendo que: (i) as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (ri.tegma.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), e (ii) o envio de Boletim por quaisquer meios admitidos, nos termos da Proposta da Administração e Manual, dispensa a necessidade de credenciamento prévio; ou

- **b.** via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81/22, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.
- **3. Documentos necessários para participação na AGE:** Nos termos da Proposta da Adminsitração e Manual, a comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser realizada nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia esclarece que, para esta Assembleia Geral, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bem como envio de cópias autenticadas, o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o email <u>ri@tegma.com.br</u>.

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral via Plataforma Digital, deverão acessar a página específica da Assembleia ([•]) e realizar o seu cadastro com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (ou seja, até o dia 12 de novembro de 2025, inclusive), e anexar os documentos necessários para a sua participação, conforme orientações constantes da Proposta de Administração e Manual. Após o recebimento do e-mail de confirmação da aprovação do cadastro pela Companhia, os acionistas deverão utilizar o login e senha cadastrados para acessar a Plataforma Digital. Nos termos do artigo 6°, §3° da Resolução CVM 81/22, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

**4. Informações para participação e votação na AGE:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e/ou envio do Boletim, nos termos da Resolução CVM 81/22, constam da Proposta da Administração e Manual, e demais documentos disponíveis nos *websites* da Companhia (**ri.tegma.com.br**/), da CVM (**www.gov.br/cvm**) e da B3 (<u>www.b3.com.br</u>).

Ainda que o acionista tenha realizado a sua solicitação para participação na AGE dentro do prazo previsto, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da Assembleia Geral.

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2025.

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos

Presidente do Conselho de Administração